



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº. 8.172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$0,03 (três centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

|                          |                                           |          |
|--------------------------|-------------------------------------------|----------|
| 04.000                   | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO               |          |
| 04.001                   | Diretoria                                 |          |
| 04.001.04.122.0004.2.004 | Manutenção do Departamento Administrativo |          |
| 3.3.90.93.00.00.00 1011  | Indenizações e Restituições.....          | R\$ 0,03 |

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

| Receita                 | Discriminação                                             | Valor    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 | Remuneração Dep.Bancários – 1011 Transf. Outros Programas | R\$ 0,03 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (20/09/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão Oficial**  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.353 de 24/09/22 fl(s) B10